



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 783 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.354.777,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.354.777,00 (Um milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Outubro/2003, nos termos do Art.42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo.

Arrecadação prevista até 31.10.2003	75.000.000,00
Arrecadação realizada até 31.10.2003	99.080.204,90
Excesso de arrecadação até 31.10.2003	24.080.204,90
Utilizado no Decreto nº 0344/2003	2.776.763,95
Utilizado no Decreto nº 0348/2003	950.000,00
Utilizado no Decreto nº 0350/2003	1.100.000,00
Utilizado no Decreto nº 0353/2003	690.000,00
Utilizado no Decreto nº 0358/2003	7.761.000,00
Utilizado no Decreto nº 0367/2003	80.000,00
Utilizado no Decreto nº 0369/2003	2.000.000,00
Utilizado no Decreto nº 0383/2003	226.000,00
Utilizado no Decreto nº 0386/2003	33.000,00
Utilizado no decreto nº 0390/2003	250.000,00
Utilizado no Decreto nº 0393/2003	5.650.000,00
Utilizado no Decreto nº 0402/2003	1.208.000,00
Utilizado nesta Lei	1.354.777,00
Saldo Disponível:	663,95

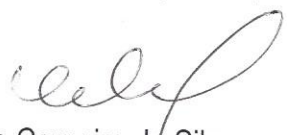


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de NOVEMBRO de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinto
Presidente

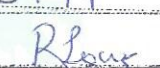
Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 25.11.2003

Edição 5141

Ass.:

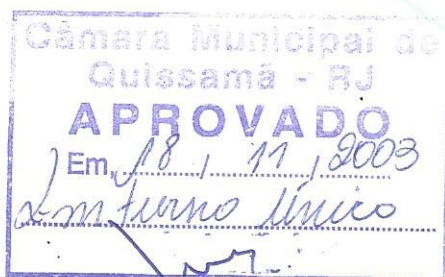

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESAS	REFORÇO
2-REFEITURA MUNICIPAL			
20.08-12.122.0046.2.001	99	3390.39	90.000,00
20.08-12.361.0023.2.026	122	3390.39	40.777,00
20.08-12.362.0053.2.009	130	3390.18	174.000,00
20.08-12.364.0067.2.038	131	3390.18	580.000,00
20.08-13.392.0034.2.013	148	3390.39	70.000,00
20.11-04.122.0046.2.001	219	3390.14	10.000,00
20.11-04.122.0046.2.001	223	3390.39	300.000,00
20.11-04.122.0046.2.029	225	3390.30	90.000,00
TOTAL	-	-	1.354.777,00



Junio Selem Pinto
Presidente